



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. REQUERENTE DO OBJETO

Secretaria de Administração, representada pelo Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de São Bonifácio/SC.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

Constitui objeto deste documento de formalização de demanda - DFD o credenciamento para contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, avaliar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis do Município de São Bonifácio/SC. Incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de constas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO/SERVIÇO

Considerando a necessidade de contratação de Leiloeiro Oficial para a realização de leilão para alienação de bens permanentes e moveis inservíveis, uma vez que não temos pessoal qualificado para desempenhar esta atividade administrativa com experiência e competência para execução de Leilão.

Considerado que a administração pública adquire bens moveis permanentes que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população e que com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação essa genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio Público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para aquisição de novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos ao acervo patrimonial.

Considerando que a Lei nº 14.133/21 estabelece em seu art. 31 que:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

” O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos ortacionais.

Paragrafo 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.”

Dessa forma a contratação é necessária tendo em vista a necessidade do município de São Bonifácio, onde irá proporcionar ganhos em níveis de transparência, assertividade e otimização no processo de venda dos bens.

**4. DAS QUANTIDADES, ORÇAMENTO E JUSTIFICATIVA DO
ORÇAMENTO DO OBJETO/SERVIÇO**

4.1 QUANTIDADES E ORÇAMENTO

Itens	Quant.	Unid.	Especificação	Comissão Leiloeiro
1.	1	UN	Credenciamento de leiloeiro oficial para prestação de serviços para preparar, avaliar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens moveis inservíveis do Município de São Bonifácio, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de constas, e entrega dos	Comissão de 5% (cinco por cento) , sobre os bens, pagos pelos arrematantes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

			bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público.	
--	--	--	--	--

Conforme a lei 14.133-2021 Art. 31 estima que o parâmetro para pagamento ao leiloeiro será do percentual definido na lei que regula a referida profissão, qual seja o decreto 31.981/1932, em seu art. 24 :

*” Art. 24. A taxa da comissão dos leiloeiros será regulada por convenção escrita que, sobre todos ou alguns dos efeitos a vender, eles estabelecerem com os comitentes. Em falta de estipulação prévia, regulará a taxa de 5% (cinco por cento), sobre moveis, mercadorias, joias e outros efeitos e a de 3 % (três por cento), sobre bens imóveis de qualquer natureza.
Parágrafo único. Os compradores pagarão obrigatoriamente cinco por cento sobre quaisquer bens arrematados.*

4.1.1 Esse valor de comissão será pago pelo arrematante.

4.2 JUSTIFICATIVA DE ORÇAMENTO/VALOR

Considerando a Nota Técnica nº 01/ 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina que aponta orientações e boas práticas nas compras públicas em relação à pesquisa de preços.

Considerando que o item 2.2 da referida Nota Técnica, trata das principais fontes de pesquisa de preços, ou seja, dos possíveis parâmetros de pesquisa:

- I. painel de preços com cotações para aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório;
- II. aquisições e contratações similares de outros entes públicos, feitos no período de até um ano anterior da data de divulgação do instrumento convocatório;
- III. dados de pesquisa publicada em mídia ou endereços eletrônicos especializados, desde que atualizados no momento da pesquisa, considerando um intervalo de até seis meses de antecedência da divulgação do instrumento convocatório. Deve-se registrar a data e hora de acesso à base de pesquisa;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

Setor de Compras e Licitações
Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro, São Bonifácio/SC
Visite nosso site: <https://www.saobonifacio.sc.gov.br/>
licitacaoecomprassaobonifacio@gmail.com

IV. pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados sejam de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Considerando que, toda contratação pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto. Esse tipo de contratação não tem cotações orçamentaria visto que a própria lei define o percentual de pagamento pelos serviços a serem executados e que no qual deve ser pago pelo arrematante não gerando nenhum custo ao município.

5. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO

O Credenciamento será realizado eletronicamente através da plataforma licitar. Digital.

São Bonifácio/SC, 14 de Agosto de 2024.

LAURINO PETERS
PREFEITO MUNICIPAL